

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N. ....

ASSUNTO: *Ofício 258 - Executivo*

*Projeto Lei 177 - autoriza permuta de terreno com o DAER*

DATA DA ENTRADA: *11-4-58*

Distribuído ao Vereador: *Economia e Finanças*

SOLUÇÃO: .....

OBSERVAÇÕES: .....

*1958*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 11 de abril de 1958.-

of/258/58

Senhor Presidente

Estamos enviando a essa Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 177, que "Autoriza a Permuta de Imóveis".

Há tempos, ou seja, precisamente em data de 29 de novembro de 1956, através da Lei nº 380, êsse Legislativo, autorizou a aquisição de uma área de terras de 27.990 m<sup>2</sup>, situada nos arrabaldes desta cidade, com o fito de permutá-la com o D.A.E.R., por outra área de propriedade daquela autarquia estadual, cuja área de 3.750 m<sup>2</sup>, situa-se junto a atual rua Felix da Cunha.

Estando atualmente, de posse legal o Município das terras recentemente adquiridas, estamos ultimando negociações com a direção do D.A.E.R., a fim de que seja levada a termo a transação dos imóveis.

Com isto feito, o D.A.E.R., disporá de uma área bastante maior, para instalar suas dependências. De outro lado, o Município, disporá da área necessária, para construção da projetada praça pública a ser feita naquele local.

Para tanto necessitamos a aprovação do presente projeto e que de antemão agradecemos a colaboração costumeira dessa ilustrada Câmara.

Sendo o que se nos oferece para a ocasião, aproveitamos o ensejo, para reiterar Senhor Presidente a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e apreço.

*José Mario Monaco*  
José Mario Monaco

Prefeito

À SUA SENHORIA  
O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta cidade.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 177

de 11 de abril de 1958

### AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Município, autorizado a permutar, com tôdas as cautelas legais, o imóvel de seu patrimônio, situado junto a Estrada da Leopoldina, neste Município, de forma irregular, com 27.900 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 156 metros com terras de Olivio Truculo; Sul, na extensão de 192 metros com terras de José Truculo; Leste, na extensão de 105 metros, com terras de Olivio Truculo, daí, por uma linha Oeste-Leste de 36 metros, com terras também de Olivio Truculo, deste ponto, por outra linha de 60 metros, no sentido Norte-Sul, com terras de propriedade de José - Truculo; Oeste, na extensão de 165 metros, com terras de Fortunato - Furlanetto e José Lorenzini, por um terreno de propriedade do Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem de forma retangular, com 3.750 metros quadrados, sito à rua Felix da Cunha, nesta cidade e que confronta: Norte, na extensão de 75 metros, com a atual rua Felix da Cunha; Sul, na extensão também de 75 metros com terras de propriedade do Município; Leste, na extensão de 50 metros, com terras de herdeiros de José C. Carli; Oeste, na extensão de 50 metros também, com terras pertencentes ao Município.

Artº-2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 de ABRIL DE 1958.

*José Mario Monaco*  
JOSE MARIO MONACO

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.

Data supra.

.....  
Secretário do Município

à Comissão de Economia  
e Finanças para emitir  
parecer. - Em 11 de abril de 1958  
Araclides de Jesus  
Presidente

Aprovado em 1.<sup>o</sup>  
discussão e votação  
na sessão de 18-4-58 -  
por totalidade de vo-  
tos  
Araclides de Jesus  
Presidente

aprovado em regi-  
me de urgência por  
unanimidade de votos  
Em 25/4/58  
Araclides de Jesus  
Presidente

Designo para relator deste  
projeto o vereador José  
Alberici

Sala das Sessões

Eda. 18-4-58 Pm C.E.F.

na qualidade de relator  
sou pela aprovação do  
repetitivo projeto  
Sala das Sessões

18-4-1958

Alberici  
De acordo  
Eda. 18-4-58

De acordo  
José Mário Pestarelli